



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2021 – Convocação para entrega de documentos para investigação social e da vida pregressa

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público para provimento de vagas para Oficial (2º Tenente) do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte, *em substituição legal*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Convocação para entrega de documentos para investigação social e da vida pregressa** do Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2017, nos seguintes termos:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1. Ficam convocados para a Investigação Social e da Vida Pgressa os candidatos relacionados abaixo.

Ord.	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO Edital nº 1/2018 - Resultado definitivo Avaliação Psicológica (4ª etapa), publicado no DOERN nº 14110, de 10/02/2018	NOME
1.	790009726	17º	Felipe Ribeiro Dantas Maia
2.	790009106	18º	Gabriel Fernandes De Souza
3.	790005417	19º	Eryson Alan Medeiros Azevedo
4.	790006764	20º	Elder De Medeiros Santos
5.	790000967	21º	Gabriel Sousa França
6.	790002844	22º	Diego Bruno De Souza Cavalcante
7.	790005618	23º	Leonardo Aurélio De Figueiredo Araújo Hermes Ribeiro Couto
8.	790005242	24º	Iranildo Pereira Da Silva Filho
9.	790006530	25º	Laudo Ferreira Júnior
10.	790002597	26º	Leo Zenon Tassi
11.	790006185	27º	Daniel Teixeira Antas Bezerra
12.	790005103	28º	José Lopes Da Silva Junior
13.	790001073	29º	Caio Victor Alves De Araújo Lima
14.	790000496	30º	Emanuelle Vale De Souza
15.	790000849	31º	Felipe Augusto Novaes Da Silva
16.	790002278	32º	Max Douglas Da Silva Pereira
17.	790006309	33º	Diego Machado Aniceto
18.	790002710	34º	Renne Willer Reis
19.	790005356	35º	Peter Americo Peny Machado
20.	790008728	36º	Jário Monteiro De Castro

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS

2.1. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1.1. O candidato convocado disporá do período de **01/02/2021 a 09/02/2021**, para a envio do Formulário de Investigação Social e dos documentos necessários à Investigação Social e da Vida Pgressa via SEDEX, Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR ou entregue pessoalmente no Quartel do Comando Geral do CBMRN, localizado na Avenida Prudente de Moraes, 2410, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59.022-545, fazendo constar no envelope “Investigação Social e da Vida Pgressa – Concurso Público do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte” e “Ao Centro de Recursos Humanos do CBMRN”.

2.1.2. Se optar pela entrega pessoal deverá fazê-la no horário de 08h às 12h, no Centro de Recursos Humanos do CBMRN, no mesmo endereço citado no item anterior

2.2. Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

3.1.1. A Investigação Social, de caráter apenas eliminatório, verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo de Bombeiro Militar, e será realizada usando as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato.

3.1.2. São considerados aspectos que afetam o comportamento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:

- a) habitualidade no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade; prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
- b) manifestação de desprezo às autoridades e aos atos da administração pública;
- c) habitualidade em descumprir as obrigações legítimas;
- d) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- e) prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a Corporação bombeiro militar;
- f) frequência a locais incompatíveis com o decoro do bombeiro militar;
- g) uso de droga ilícita de qualquer espécie;
- h) prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória à moral e aos bons costumes;
- i) contumácia na prática de transgressões disciplinares;
- j) ter exercido atividades prejudiciais ou danosas à segurança pública ou à segurança nacional.

3.1.3. Esta etapa poderá se estender até a conclusão do Curso de Formação de Oficiais, de modo que mesmo após o resultado definitivo da fase, se forem verificados quaisquer atos desabonadores da conduta do candidato, este poderá ser eliminado do processo por decisão da Comissão do Concurso.

3.1.4. A Investigação Social ocorrerá mediante a entrega dos documentos especificados neste Edital.

3.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.

3.1.6. Os resultados nesta fase serão expressos em **INDICADO** ou **CONTRAINDICADO**.

3.1.7. Para fins da Investigação Social, os candidatos convocados deverão entregar o **Formulário de Investigação Social (disponibilizado no site do IDECAN), juntamente com a documentação descrita abaixo (via original ou cópia autenticada em cartório)**:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral.
- b) Cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- c) Declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- d) Certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) Certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil;
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;
- g) Certidão de protesto de títulos dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- h) Certidões negativas criminais da Justiça Eleitoral, Estadual e da Auditoria Militar Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, bem como da Justiça Federal e da Auditoria Militar da União.

3.1.8. O **Formulário de Investigação Social** pode ser obtido através do *link* abaixo, ou através do endereço eletrônico www.idecan.org.br, na página correlata ao Concurso Público, ou solicitado através do (84) 98138-1482 ou 981587085.

3.1.8.1. É indispensável a impressão e apresentação do Formulário de Investigação Social, com o apenso dos demais documentos elencados no subitem 3.1.7 deste Edital.

3.1.9. Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos da **Ficha de Informações** conforme as orientações específicas contidas na mesma. Ao final da ficha, o candidato deverá assiná-la de **próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta, e com reconhecimento de firma em cartório**.

3.1.10. Quanto às certidões e demais documentos relacionados no subitem 3.1.7 deste Edital, os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

3.1.11. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

3.1.11.1. As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil – ICP-Brasil).

3.1.11.2. Não será aceito documento com data de validade expirada, quando este a possuir.

3.1.12. Caso seja constatada e fique demonstrada a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de Bombeiro Militar, a Comissão de Investigação Social declarará a inabilitação e contraindicação do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.

3.1.13. Será também eliminado o candidato que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo, bem como prestar informações inverídicas ou omitir informações na Ficha de Informações, ou a qualquer questionamento feito por membros da Comissão Especial com referência a esses dados, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.1.14. Da mesma forma será considerado contraindicado o candidato que deixar de entregar ou entregar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos documentos supradescritos neste Edital.

3.2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.2.1. O candidato considerado **contraindicado** e/ou **não recomendado** poderá recorrer, individualmente, de seu resultado, mediante a interposição de recurso específico, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da respectiva fase.

3.2.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Corpo de Bombeiros Militar do RN, protocolados pessoalmente por meio do e-mail cpl_cbmrn@hotmail.com.

3.2.3. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

3.2.4. O candidato considerado CONTRAINDICADO e/ou NÃO RECOMENDADO, cujo recurso for indeferido ou não conhecido será **eliminado** do Concurso.

Natal/RN, 29 de janeiro de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO
Matrícula 160.602-6
Presidente da Comissão do Concurso Público
em Substituição Legal – Portaria n.º 103/2021 - GS/SEAD